

Representações EIRELI - CNPJ 29.906.123/0001-78 - itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 29, 30, 31, 33 e 34 – valor R\$ 7.118,81.
Belém (PA), 22 de novembro de 2019.
Bruno Chagas da S R Ferreira
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 499298

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 060/2019

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019
VALOR TOTAL: R\$2.000,00
OBJETO: Contratação da profissional do setor de produção artística Laurene da Costa Ataíde, para prestação de serviço de Comissão de Seleção/Juri, a ser realizado, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2019, evento que compõe o Prêmio Preamar de Cultura Popular, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2019/578282.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade:8421-0101000000-339036, PTRES:158421, PI:2120008421C, AÇÃO:258654, FUNCIONAL PROGRAMAÁTICA: 13.392.1444-8421.
CONTRATADO: Laurene da Costa Ataíde
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 499079

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 061/2019

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019
VALOR TOTAL: R\$6.000,00
OBJETO: Contratação da profissional Cristina Ferreira Serra, para prestação de serviço de Encontro Literário, sob o título "Literatura e jornalismo ambiental em tempos de retrocesso" a ser realizado no Liceu da Música, no município de Bragança/PA, das 19:30 às 20:30 horas do dia 07/12/2019, na Festa Literária de Bragança evento integrante da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2019/563396.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8429-0101000000-339036, PTRES:158429, PI:212FLIMBRAG, AÇÃO:257767, FUNCIONAL PROGRAMAÁTICA: 13.392.1444-8429.
CONTRATADO: Cristina Ferreira Serra
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 499112

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01./2019 - SECULT
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL, ESPORTIVO, CULTURAL, DAS ADVERSIDADES E DE GARANTIA DE DIREITOS GILEADE (Processo Administrativo nº 2019/15242 – SECULT).
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Estadual nº 4.589, de 19 de novembro de 1975, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, 830, bairro de São Brás, CEP: 66.060-281, doravante denominada DOADORA, neste ato, representada pela Senhora Secretária de Estado de Cultura, Ursula Vidal Santiago de Mendonça, portadora do RG de nº 1802025 - SSP/PA e do CPF nº 319.078.812-04, e de outro lado a entidade CENTRO SOCIAL, ESPORTIVO, CULTURAL, DAS ADVERSIDADES E DE GARANTIA DE DIREITOS GILEADE, inscrita no CNPJ nº 06.375.930/0001-06, com sede na Rua Bom Fim, Quadra 70, nº 18, Bairro do Curuçambá, CEP 67.143-000, Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada DONATÁRIA, aqui representada por seu Presidente, Senhor Ricardo Augusto Soares Gimenes, portador da CI nº 2276044 SSP/PA e do CPF nº 574.128.202-49, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019/15242 - SECULT, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Doação, em consonância com o art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais diplomas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, livre de qualquer ressarcimento, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com entidade donatária domiciliada no Estado do Pará.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO
2.1 Considerando a inconveniência sócio-econômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis na Secretaria de Estado de Cultura e o interesse único e exclusivo da DONATÁRIA em utilizá-los na consecução dos seus objetivos, pressupostos que permitem e autorizam, com

fundamento no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata, a doação dos bens móveis inservíveis de propriedade da DOADORA, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2019/ 15242-SECULT .
2.2 Os bens móveis inservíveis desincorporados do patrimônio público da Secretaria de Estado de Cultura e entregues para a DONATÁRIA, mediante este Termo, não constavam de registro de patrimônio da SECULT e estão identificados conforme ilustração contida às folhas 15 a 19 dos autos em que se processou esta doação.
2.3 Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA deverá se comprometer a:
I – usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus fins sociais;
II – comprovar a qualquer tempo a destinação dada aos referidos bens.
2.4. A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens inservíveis, aqui processada, declarando já ter conhecimento do estado dos mesmos, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir da data de sua retirada do espaço da Secretaria, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.
2.5. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pela DONATÁRIA, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pela mesma com a observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS APLICÁVEIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E DA RETIRADA DOS BENS DOADOS
4.1. As despesas com carregamento e transporte dos bens inservíveis doados serão de inteira responsabilidade da DONATÁRIA.
4.2. A retirada dos bens inservíveis doados deverá ser efetuada pela DONATÁRIA, em data e horário a serem previamente agendados junto à Gerência de Material e Patrimônio da SECULT, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade de caráter social.
CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5.1. O procedimento de retirada pela DONATÁRIA dos bens inservíveis objeto desta doação devera ser acompanhado e fiscalizado por servidor da Gerência de Material e patrimônio para tal designado, mediante Portaria da Autoridade Superior.
5.2. O fiscal deverá apresentar, ao final, Laudo Conclusivo comprobatório da doação.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, a Secretaria de Estado de Cultura providenciará a publicação do extrato do presente termo no DOE, em até 10 (dez) dias da data de sua assinatura..
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A DONATÁRIA declara que concorda plenamente como todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.
Estando justo e acordado, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.
Belém (PA), 22 de novembro de 2019.
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
DOADORA
S. E. C. A. G. D. GILEADE
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES
DONATÁRIA

Protocolo: 499207

A Comissão designada pela Portaria 458/2019-SECULT, em cumprimento ao item 4, 4.6, do Edital 006/2019: Artistas, Profissionais e Fazedores de Cultura, divulga a relação dos candidatos habilitados.			
HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 06/2019			
Nome	Linguagem	Escopo	CPF/CNPJ
ALLAN CHAVES RIBEIRO	Música	Espectáculos artísticos com 3 ou mais artistas em cena	658.720.452-04
ALENILSON ANTONIO MOTA RIBEIRO	Artes Cênicas	Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	625.075.912-34
ALEX DA COSTA RIBEIRO	Música	Espectáculos artísticos com 3 ou mais artistas em cena	866.263.532-68
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO	Música	Espectáculos artísticos com 3 ou mais artistas em cena	155.170.552-49
AMAURY RAMALHO DE SOUZA	Música/Procução	Espectáculos artísticos com 3 ou mais artistas em cena/Produtor	895.227.452-00
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Música	Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	